



# DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano IV – Edição N.º 901 - Terça-feira, 05 de novembro de 2024

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N.º 190, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

*Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Ribas do Rio Pardo-MS e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso VII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo do Município de Ribas do Rio Pardo.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno a que se refere este artigo é o constante do Anexo – I deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

#### CAPÍTULO I

#### DAS FINALIDADES DO CONSELHO

**Artigo 1º** – O Conselho Municipal de Turismo de Ribas do Rio Pardo - COMTUR, criado pela Lei Municipal n.º 1014, de 2013, têm por objetivo principal formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no município de Ribas do Rio Pardo-MS.

§ 1º – O COMTUR funcionará como um órgão consultivo e de assessoramento, com intuito de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do Turismo no Município, bem como, responsável pela conjugação entre o Poder Público e a sociedade civil.

§ 2º – As aplicações ou investimentos com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo terão como diretrizes básicas o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico, bem como as emanadas pelo Conselho Municipal de Turismo.

## CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

**Artigo 2º** – O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de 14 (Quatorze) membros, sendo 07 (sete) titulares e 07 (sete) membros suplentes, indicados pelos órgãos e entidades a seguir relacionados, dentre aqueles pertencentes a seu quadro, na seguinte proporção:

**I** – 08 (oito) representantes do Poder Executivo, sendo:  
Governamental - Poder Executivo

1. (Secretaria Governo).
2. (Secretaria de Turismo).
3. (Departamento de Cultura).
4. (Conselho Tutelar).

**II** – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipais;  
Governamental - Poder Legislativo

1. (Câmara Municipal).

**III** – 02 (dois) representantes de Instituições;

1. (Associação Comercial e Industrial).

**VII** – 02 (dois) Representante da Comunicação

1. (Frequência 98,5)

Parágrafo único – O COMTUR poderá ter convidados especiais permanentes, quer sejam entidades ou mesmo personalidades, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do Conselho.

## CAPÍTULO III DA MESA DIRETORA

**Artigo 3º** – A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte composição:

I – Presidente;

II – Vice Presidente;

III - Secretário;

IV – Tesoureiro.

§ 1º – Todos os membros da Mesa Diretora do COMTUR serão escolhidos entre seus membros por maioria simples, e empossados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º – O mandato da Mesa Diretora terá a duração de dois anos podendo, os mesmos, ser reeleitos por igual período.

§ 3º – Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 4º – Os membros do Conselho **não** serão remunerados, sendo o exercício de suas funções considerado como de relevante serviço público prestado ao Município.

## CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DA MESA DIRETORA

**Artigo 4º** – Ao Presidente do COMTUR compete:

- I – marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II – dirigir a entidade e representá-la perante o Prefeito Municipal e outros órgãos públicos e privados;
- III – propor planos de trabalho;
- IV – participar nas votações e aprovar resoluções;
- V – resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do Conselho;
- VI – transmitir ao Prefeito Municipal as proposições aprovadas pelo Conselho;
- VII – solicitar ao Prefeito Municipal a prestação de contas acerca da suplementação e complementação das dotações orçamentária destinadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo;
- VIII – conceder licença aos membros do Conselho, até no máximo 60 (sessenta) dias;
- IX – decidir, com voto de qualidade, os casos de empate nas votações;
- X – delegar competência aos seus membros, sempre que necessária ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observada as limitações legais;
- XI – representar o COMTUR, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- XII – autorizar e ordenar despesas.

-

**Artigo 5º** – Ao Vice Presidente compete:

- I – substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
- II – assessorar a presidência.

**Artigo 6º** – Ao Secretário compete:

- I – Redigir e determinar a expedição da correspondência do Conselho;
- II – Elaborar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III – Lavrar as atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Confeccionar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- IV – Receber dos demais Conselheiros as questões que por escrito lhe forem encaminhadas para análise e discussão pelo Conselho;
- V – Manter atualizado e organizado o arquivo de documentos, correspondência e literaturas;
- VI – Receber, em formulário próprio, as reclamações e/ou sugestões que lhe forem repassados por turistas, visitantes ou público em geral, para posterior encaminhamento ao Conselho, anexando relatório das providências tomadas, se for o caso;
- VII – Outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho.

**Artigo 7º** – Ao Tesoureiro, em conjunto com os demais membros do COMTUR, compete:

- I – Fiscalizar a correta aplicação da suplementação e complementação das dotações orçamentárias destinadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo;
- II – Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
- III – fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
- IV – Outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho.

## CAPÍTULO V

### DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO

-

**Artigo 8º** – Compete aos membros do COMTUR:

- I – Comparecer às reuniões do Conselho, justificando previamente a ausência nos casos de impedimento forçado;
- II – Aceitar os encargos e as comissões para os quais forem designados;
- III – Propor ao Conselho estudos, sugestões e programas de trabalho;
- IV – participar das votações;
- V – Pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;
- VI – Requerer urgência para a discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados estudos;
- VII – Assinar atas, resoluções e pareceres;
- VIII – Colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- IX – Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
- X – Comunicar previamente o seu suplente em caso de impossibilidade de comparecer às reuniões e em caso de ausência também do suplente comunicar previamente ao Presidente ausências às reuniões para as quais foram convocadas;
- XI – Cumprir as determinações deste Regimento.

## **CAPÍTULO VI DAS ATAS**

**Artigo 9** – As atas serão lavradas e assinadas pelo Secretário e nelas se resumirão, com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

- I – dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;
- II – o nome do Presidente ou do seu substituto legal;
- III – os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como dos eventuais convidados;
- IV – o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres e resoluções, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

**Artigo 10** – Lida no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será discutida, retificada, quando for o caso, assinada pelo Secretário e submetida ao Conselho declarando o Presidente ao encerrá-la e subscrevê-la, a data da aprovação.

**Artigo 11** – As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do Secretário do Conselho.

## **CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES**

**Artigo 12** – O COMTUR realizará reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º – As reuniões ordinárias serão de periodicidade mensal.

§ 2º – As reuniões extraordinárias serão convocadas com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, mediante apresentação de pauta aos membros do Conselho, sempre que houver matéria urgente ou manifestação de 1/3 (um terço) dos membros ao Presidente.

§ 3º – As reuniões terão início com a presença de 50% (cinquenta por cento), mais um, dos membros do Conselho, ou em Segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros, com direito a voto.

§ 4º – As reuniões serão dirigidas pelo Presidente, que solicitará inicialmente ao Secretário a leitura da ata da reunião anterior, submetendo-a à discussão e aprovação.

§ 5º – Os assuntos para as pautas das reuniões, a serem discutidos e submetidos à votação, deverão ser propostos por escrito e endereçados ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

**Artigo 13** – As decisões do Conselho serão sempre tomadas pela maioria simples dos votos dos conselheiros presentes, observando-se que:

- I – A votação normalmente será procedida a descoberto, podendo ser simples, se a maioria absoluta dos conselheiros assim o decidir;

II – O membro efetivo do Conselho licenciado por mais de 60 (sessenta) dias, ou que não tenha comparecimento registrado em Ata por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) por ano, sem justificativa por escrito, será automaticamente substituído pelo seu suplente, ensejando assim na efetivação deste e em pedido de indicação de novo suplente à entidade que representa;

III – Estando presente o conselheiro efetivo, o conselheiro suplente poderá participar da reunião se desejar, não tendo, porém, direito a voto;

IV – Dependendo da matéria em debate, poderão ser convocados às sessões do Conselho, dirigentes de entidades públicas, privadas ou técnicos especializados;

V – A vacância do cargo de Conselheiro deverá ser comunicada no prazo de dez (10) dias à classe representada ou a Presidência do Conselho, se for o caso, para no prazo de dez (10) dias providenciarmos a substituição;

VI – No caso de vacância do cargo de Presidente, esta será comunicada ao Prefeito Municipal e posteriormente convocada reunião extraordinária, depois de cumprido o disposto no inciso V, supracitado, para eleição de novo Presidente, no prazo de dez (10) dias;

VII – Quando ocorrer vaga, o nome do membro designado em substituição completará o mandato do substituído.

## CAPITULO VIII DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

**Artigo 14** - O presente Regimento Interno pode ser reformado total ou parcialmente, por iniciativa e decisão do próprio PLENÁRIO, consubstanciada em ata ou proposta do Conselho Diretor, com a presença e votos de maioria absoluta de seus membros titulares, em sessão convocada para tal finalidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Parágrafo único - A proposta de alteração ou reforma, devidamente acompanhada da respectiva justificativa, deve ser divulgada com antecedência de 30 (trinta) dias na imprensa oficial do Município.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 15** – O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO considerar-se-á constituído quando se acharem empossados pelo Prefeito, a maioria dos seus membros.

**Artigo 16** – Os casos omissos do presente Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho.

**Artigo 17** – Este Regimento Interno é aprovado pelo PLENÁRIO do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, composto para este ato, pelos Conselheiros Titulares e Suplentes e entra em vigor após sua publicação no diário e na imprensa oficial do Município.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de Outubro de 2024.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº. 187, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Regulamenta o início e término de via públicas, e dá outras providências”.*

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as dúvidas sobre onde termina a Avenida Jesuíno Álvares de Barros e onde inicia a Rua Domingo Gonçalves Gomes,

**CONSIDERANDO** que naquele ponto há divergências de toda ordem, seja nas contas de energia, seja nas contas de água/esgoto,

**CONSIDERANDO** o art. 2º. da Lei Municipal nº. 1.453, que criou a Av. Alvina Theodora Nogueira Santos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Av. Jesuíno Álvares de Barros tem seu início na Av. Senador Filinto Muller e seu término na Rua Delminda Coelho.

**Art. 2º.** A Av. Domingo Gonçalves Gomes tem seu início na Rua Delminda Coelho e seu término na travessia do Córrego da Areia.

**Art. 3º.** A Av. Alvina Theodora Nogueira Santos tem seu início na travessia do Córrego da Areia e seu término na extensão da Rua Condomínio Reserva da Mata, conforme art. 2º. Lei Municipal nº. 1.453, de 30 de outubro de 2024.

**Art. 4º.** O “Condomínio Reserva da Mata” é o antigo “Loteamento Palmont”, cuja alteração foi feita através do requerimento nº. 15002/2023, Ofício nº. 272/2023, de 06 de outubro de 2023.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de novembro de 2024.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

**Adir Jorge Diniz**  
Gerente de Trânsito

### Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 188, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre o processo de transição de gestão, e dá outras providências”.*

O Secretário Municipal de Gestão e Governo, no uso de suas atribuições atribuídas pelo Decreto Municipal nº. 178, de 31 de outubro de 2024,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.322/2023, que instituiu a equipe transição;

**CONSIDERANDO** o Ofício TRAN/001/2024, protocolado em 29/10/2024;

**CONSIDERANDO** a continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses da população rio-pardense;

**CONSIDERANDO** que a nova gestão irá necessitar de dados fundamentais para implantação de seus projetos, programas e compromissos de campanha, evitando a descontinuidade dos serviços essenciais e garantindo a incolumidade do serviço público como um todo;

**CONSIDERANDO** que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº. 219/2024, que criou o “Manual de Encerramento e Transição de Mandato 2024”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 178, de 31 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO**, por fim, a Recomendação nº. 001/2024/01PJ/RRP, do Ministério Público Estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A equipe de transição do Prefeito eleito será composta em conformidade com o Ofício TRAN/001/2024, da seguinte forma:

- a) Roberson Luiz Moureira, servidor público, exercendo o cargo de Engenheiro Civil;
- b) Paulo Rogério de Souza Bernardes, servidor público, exercendo o cargo de Motorista de Ambulância;
- c) Aparecido de Souza, servidor público, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica;
- d) Adriane Antonioli Pereira, servidora pública, exercendo o cargo de farmacêutica/bioquímica, e
- e) Jefferson Sandro Machado, nomeado, neste ato, como Assessor I, com representação de 50%, a partir de 05/11/2024.

**Art. 2º.** A equipe descrita no art. 1º. ficará dispensada do ponto eletrônico e terá como Coordenador de Transição Paulo Rogério de Souza Bernardes.

**Art. 3º.** Na forma do art. 2º., § 3º., da Lei Municipal nº. 1.322/2023, todos os membros da equipe, na condição de servidores municipais, serão remunerados em conformidade com seus vencimentos mensais.

**Art. 4º.** Fica disponibilizada a sala de treinamento existente na Secretaria de Empreendedorismo para uso da equipe de transição, assim como para o Prefeito e Vice-Prefeito eleitos.

**Art. 5º** Não poderá haver ingerência da equipe de transição ou do Prefeito e Vice-Prefeitos eleitos em nenhuma das repartições públicas municipais, salvo casos expressos em Lei, limitando-se a requisitar informações ao Secretário de Gestão e Governo, e quando das visitas às repartições públicas municipais o fazerem mediante agendamento, com o acompanhamento do Secretário da pasta ou de pessoa por ele nomeada, conforme Portaria nº. 137/2024, de 31/10/2024.

**Art. 6º.** Todas as reuniões a serem realizadas com as equipes de transição serão, necessariamente, transcritas sumariamente em atas, com os assuntos tratados e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

**Art. 7º.** Comunique-se ao Ministério Público Estadual, ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de novembro de 2024.

**Manoel Aparecido dos Anjos**  
**Secretário Municipal de Gestão e Governo,**  
**Presidente e Coordenador da Equipe de Transição Municipal**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 452/2024**

“Nomeia Assessor I.”

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Marco Antônio Scavassa**, para exercer o cargo de *Assessor I*, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS - 4, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 01 de novembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 453/2024

*“Nomeia Assessor I.”*

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o Decreto nº. 188, de 04 de novembro de 2024, que dispõe sobre o processo de transição de gestão,

**RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Jeferson Sandro Machado**, para exercer o cargo de *Assessor I*, lotado na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 4, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 05 de novembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

#### RESOLUÇÃO Nº 066/SAS/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

**A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Souza Thomaz**, matrícula nº **3814** para atuar como Gestor de Contrato e **Tatiane de Fatima Alves dos Santos**, matrícula nº **4630** para atuar como Fiscal do contrato nº 182/2024, Dispensa de Licitação nº 024/2024, Processo Licitatório nº 106/2024. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

**Érica Jurado Fernandes**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**

### **SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

#### **RESOLUÇÃO Nº 067/SAS/2024**

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

**A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Souza Thomaz, matrícula nº 3814** para atuar como Gestor de Contrato e **Elenice Maria da Silva, matrícula nº 623** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preço nº. 049/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 025/2024, Processo Licitatório nº 084/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação entre outros, com montagem, desmontagem e manutenção.

.Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de novembro de 2024.

**Érica Jurado Fernandes**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**

### **SED - Secretaria Municipal de Educação**

#### **RESOLUÇÃO Nº 242/SED/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar a Servidora **Suelen Machado de Oliveira, matrícula nº 4000**, para atuar como Gestora e **Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2433**, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação entre outros, com montagem, desmontagem e manutenção.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

**Nizael Flores de Almeida**  
**Secretário Municipal de Educação**

### **SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

#### **RESOLUÇÃO Nº 027/SEFIP/2024**

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

**A Secretária Municipal de Finanças e planejamento**, nesse ato representado por **Nadja de Lima Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Adriana Neres Santana Pinheiro**, matrícula nº **5632-21**, para atuar como Gestora do Contrato e **Darquieli Victória silva dos Santos, matrícula nº4795-1**, para atuar como Fiscal do Contrato:180/2024 originado da Dispensa de Licitação Nº 024/2024, Processo nº 106/2024. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

**Art. 2º.** Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

**NADJA DE LIMA MATIAS**  
**Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**

### **SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

#### **RESOLUÇÃO Nº 73/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

**O Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos Santos Abreu Moura, matrícula nº 4949** para atuar como Gestora do Contrato e **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611**, para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 049/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 025/2024, Processo Licitatório nº 084/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação entre outros, com montagem, desmontagem e manutenção.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

**Júlio Cesar da Silva Nogueira**  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

### **SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

#### **RESOLUÇÃO Nº 051/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**Art. 1º.** Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 172/2024 - DONIZETE GONÇALVES, originado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo nº 103/2023. Objeto: Aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS. **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 23/10/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

### **SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

#### **RESOLUÇÃO Nº 052/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**Art. 1º.** Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 162/2024 - D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA, originado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 093/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 23/10/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

### SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

#### RESOLUÇÃO Nº 053/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 157/2024 – DU DONNI ALIMENTOS LTDA, originado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 093/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 23/10/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

### SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

#### RESOLUÇÃO Nº 054/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 166/2024 – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, originado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 093/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 23/10/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 055/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 153/2024 – V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, originado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 093/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 23/10/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 056/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 114/2024, originado da Adesão nº 004/2024, Processo nº 055/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES E PLAYGROUNDS, conforme especificações elencadas no ANEXO I DESTA CONTRATO. **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 23 de outubro de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 057/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 129/2024, originado do Pregão Presencial nº 025/2023, Processo nº 068/2023. Objeto: Aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do

contrato. **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 23/10/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

### SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

#### RESOLUÇÃO Nº 058/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 125/2024, originado do Pregão Presencial nº 025/2023, Processo nº 068/2023. Objeto: Aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato. **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 23/10/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

### SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

#### RESOLUÇÃO Nº 059/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal no Contrato nº 154/2021, Adesão nº 05/2021, originado do Pregão Presencial nº 013/2021, Processo nº 955/2021. Ata de Registro de Preços nº 09 Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos equipamentos, novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo/MS. **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 23/10/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 060/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 024/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Licitatório nº 033/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Locação de Sanitários Químicos Portáteis. **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 23 de outubro de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 061/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 023/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Licitatório nº 032/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras prestações de Serviços de Segurança Desarmada em Eventos. **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 23 de outubro de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 062/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 029/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Licitatório nº 022/2024, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada aquisição de Leite e Derivados, atendendo as Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo – MS. **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 23 de outubro de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 063/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 019/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo nº 019/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, buffet livre, água e refrigerantes no município de Campo Grande (MS) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos.**

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 23 de outubro de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 064/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 021/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 016/2024. Objeto: Aquisição de vasilhame de gás de cozinha (GLP) e recarga de gás (GLP). **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 23 de outubro de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 065/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 020/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Licitatório nº 027/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix, buffet livre, água e refrigerantes no município de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 23 de outubro de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 066/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal na Ata de Registro de Preço nº 037/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo nº 122/2023. Objeto: Prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS. **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 23 de outubro de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

### **SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

#### **RESOLUÇÃO Nº 068/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como fiscal na Ata Registro de Preços (ARP) Nº 008/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo nº 161/2023. Objeto: aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS. **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 23 de outubro de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

### **SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

#### **RESOLUÇÃO Nº 069/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como fiscal na Ata Registro de Preços (ARP) Nº 007/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo nº 161/2023. Objeto: aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS. **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 23 de outubro de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

### **SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

#### **RESOLUÇÃO Nº 070/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como fiscal na Ata Registro de Preços (ARP) Nº 006/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo nº 161/2023. Objeto: aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS. **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 23 de outubro de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

### **SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

#### **RESOLUÇÃO Nº 071/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611-1** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 011/2024 na Ata de Registro de Preços nº 012/2024 na Ata de Registro de Preços nº 013/2024 na Ata de Registro de Preços nº 014/2024 na Ata de Registro de Preços nº 015/2024, originados do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, Objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS **Em substituição ao servidor Matheus dos Santos**

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 23 de outubro de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 outubro de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

### Gerência de Contratos

#### RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV, Edição n.º 900, Página nº. 05/06, publicado no dia 04 de novembro de 2024, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024.**

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

**LEIA-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

e,

**ONDE SE LÊ:** DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

**LEIA-SE:** DATA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2024.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2024.

**DATA:** 04 de novembro de 2024.

**THIAGO JOSÉ DA COSTA**  
Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV, Edição n.º 900, Página nº. 06/07, publicado no dia 04 de novembro de 2024, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024.**

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

**LEIA-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

e,

**ONDE SE LÊ:** DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

**LEIA-SE:** DATA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2024.

**DATA:** 04 de novembro de 2024.

**THIAGO JOSÉ DA COSTA**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV, Edição n.º 900, Página nº. 07, publicado no dia 04 de novembro de 2024, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024.**

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

**LEIA-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

e,

**ONDE SE LÊ:** DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

**LEIA-SE:** DATA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2024.

**DATA:** 04 de novembro de 2024.

**THIAGO JOSÉ DA COSTA**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV, Edição n.º 900, Página nº. 07/08, publicado no dia 04 de novembro de 2024, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024.**

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

**LEIA-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

e,

**ONDE SE LÊ:** DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

**LEIA-SE:** DATA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2024.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2024.

**DATA:** 04 de novembro de 2024.

**THIAGO JOSÉ DA COSTA**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### **RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV, Edição n.º 900, Página n.º. 08/09, publicado no dia 04 de novembro de 2024, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024.**

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

**LEIA-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

e,

**ONDE SE LÊ:** DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

**LEIA-SE:** DATA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2024.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2024.

**DATA:** 04 de novembro de 2024.

**THIAGO JOSÉ DA COSTA**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### **RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV, Edição n.º 900, Página n.º. 09/10, publicado no dia 04 de novembro de 2024, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024.**

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

**LEIA-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

e,

**ONDE SE LÊ:** DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

**LEIA-SE:** DATA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2024.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2024.

**DATA:** 04 de novembro de 2024.

**THIAGO JOSÉ DA COSTA**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV, Edição n.º 900, Página nº. 10/11, publicado no dia 04 de novembro de 2024, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024.**

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

**LEIA-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

e,

**ONDE SE LÊ:** DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

**LEIA-SE:** DATA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2024.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2024.

**DATA:** 04 de novembro de 2024.

**THIAGO JOSÉ DA COSTA**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV, Edição n.º 900, Página nº. 11/12, publicado no dia 04 de novembro de 2024, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024.**

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

**LEIA-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

e,

**ONDE SE LÊ:** DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

**LEIA-SE:** DATA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2024.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2024.

**DATA:** 04 de novembro de 2024.

**THIAGO JOSÉ DA COSTA**  
Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV, Edição n.º 900, Página nº. 12/13, publicado no dia 04 de novembro de 2024, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024.**

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

**LEIA-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

e,

**ONDE SE LÊ:** DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

**LEIA-SE:** DATA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2024.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2024.

**DATA:** 04 de novembro de 2024.

**THIAGO JOSÉ DA COSTA**  
Gerência de Contratos

### Gerência de Licitações

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 048/2024 originada no Processo Licitatório Nº 078/2024 – Pregão Eletrônico Nº 026/2024, cujo objeto trata do registro de preços para a eventual contratação de empresa para **aquisição de insumos e equipamentos odontológicos** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - ME**, com sede na Avenida Brasil, s/nº, Quadra 23, Bairro Setor Sul, na cidade de Santo Antonio de Goiás - GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.205.854/0001-14; **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Pascoal Bevilacqua, nº 3885, Bairro Jardim Alto Rio Preto, na cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.654.814/0001-82; **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 1600, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.849.206/0001-00; **JUARES LIMA DOS SANTOS -**

**EPP**, com sede na Avenida Mandacaru, nº 4066, Loja 1, Bairro Jardim Monte Rei, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.991.532/0001-17; **DENTAL IPO LTDA - EPP**, com sede na Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12, Centro, na cidade de Iporã do Oeste - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.567.060/0001-69.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - ME**, com sede na Avenida Brasil, s/nº, Quadra 23, Bairro Setor Sul, na cidade de Santo Antonio de Goiás - GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.205.854/0001-14.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
107	EXTRATOR GOIVA ALEXANDER - CABO ALAVANCA, PONTA 4MM	UN	18	MARYAM	38,33	689,94
162	KIT PONTAS COMPATÍVEL COM ULTRASSOM KONDORTECH	UN	10	HOLDENT	174,18	1.741,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.431,74</b>

Empresa: **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Pascoal Bevilacqua, nº 3885, Bairro Jardim Alto Rio Preto, na cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.654.814/0001-82.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	BANDEJA LISA AÇO INOX 30X20X1CM	UN	70	Fami 231.052	73,29	5.130,30
213	PORTA AGULHAS TIPO CRYLE-WOOD MOD: QJ 350-15	UN	25	Golgran 175-2 sem videa	54,66	1.366,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>6.496,80</b>

Empresa: **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 1600, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.849.206/0001-00.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL Nº 27G LONGA - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	40	DENCOJET DFL	27,06	1.082,40
83	DEDEIRA DE SILICONE PARA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ	UN	10	MEDFIO	10,00	100,00
115	FIXADOR P/ RAIOS-X ODONTOLÓGICO - TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-15% - FRASCO LEITOSO C/ 1 LITRO	FRASC	40	X RAY IODONTOSUL	11,70	468,00
161	KIT MATRIZ UNIMATRIX ( GRAMPO AZUL E ROSA) 50 MATRIZES SORTIDAS, 2 GRAMPOS E 8 PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES	KIT	10	PRO MATRIX IODONTOSUL	157,23	1.572,30
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>3.222,70</b>

Empresa: **JUARES LIMA DOS SANTOS - EPP**, com sede na Avenida Mandacaru, nº 4066, Loja 1, Bairro Jardim Monte Rei, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.991.532/0001-17.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------

1	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE (MORDEDOR) EMBALAGEM COM 2 (ADULTO - 40 X 30 X 20 MM E INFANTIL - 30 X 25 X 18 MM)	UN	12	MAQUIRA ABRITEC	6,36	76,32
32	ARCO DE OSTBY DE PLÁSTICO DOBRÁVEL - TAMANHO ADULTO Marca:	UN	10	MAQUIRA	7,84	78,40
36	BICARBONATO DE SÓDIO PARA ULTRASSOM - EMBALAGEM COM 200G	UN	30	MAQUIRA AIRON	6,72	201,60
56	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR - CAIXA COM 1 SERINGA DUPLA DE 15G + 20 PONTAS APLICADORAS	CX	30	MAQUIRA ENDOSEALER PLUS	201,79	6.053,70
57	CIMENTO FORRADOR À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA	KIT	30	MAQUIRA HYDCAL	19,55	586,50
58	CIMENTO ODONTOLÓGICO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - KIT COM 1 EMBALAGEM DE PÓ DE 10G NA COR A3 + 1 EMBALAGEM DE LÍQUIDO DE 8ML + 1 COLHER DOSADORA	KIT	250	MAQUIRA IONGLASS R	22,11	5.527,50
59	CIMENTO PROVISÓRIO OBTURADOR - POTE C/ 20G	UN	80	MAQUIRA OBTUR	5,95	476,00
74	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE - 37% (ATAQUE ÁCIDO) - PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML	PCT	130	MAQUIRA	3,38	439,40
114	FITA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 MM - ROLO COM 5M	ROLO	120	MAQUIRA	1,07	128,40
116	FLUOR GEL DE 1,23% - FRASCO COM 200ML	FRASC	70	MAQUIRA	4,44	310,80
139	FORMOCRESOL - FORMALDEÍDO 19% + CRESOL 35% - FRASCO DE 10 ML	FRASC	60	MAQUIRA	7,59	455,40
152	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO SEM EPINEFRINA, ATÓXICO - FRASCO DE 10ML	FRASC	24	MAQUIRA HEMOPARE	12,58	301,92
153	HEMOSTÁTICO LOCAL - 1 X 1 CM - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	300	MAQUIRA HEMOSPON	38,99	11.697,00
154	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PRÓ-ANÁLISE - FRASCO 10G	FRASC	40	MAQUIRA	3,67	146,80
186	PASTA PROFILÁTICA - TUBO DE 90 G	TUBO	70	MAQUIRA SHINE	3,88	271,60
215	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 1 UNID	UN	30	MAQUIRA	11,90	357,00
232	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS C/ FLÚOR E 50% DE CARGA INORGÂNICA - SERINGA COM 2G	UN	30	MAQUIRA MAXSEAL	8,47	254,10
242	TESTE DE VITALIDADE - FRASCO COM 200 ML (TIPO ENDO-ICE	FRASC	15	MAQUIRA ENDO ICE	35,49	532,35

**VALOR TOTAL 27.894,79**

Empresa: **DENTAL IPO LTDA - EPP**, com sede na Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12, Centro, na cidade de Iporá do Oeste - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.567.060/0001-69.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - TUBETE DE 1,8 ML - CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	300	DLA Lidostesim AD 2% c/50	89,75	26.925,00
26	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - TUBETE DE 1,8 ML - CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	300	DLA Mepivalem 2% AD c/50	129,80	38.940,00
55	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE MTA (MINERAL TRIÓXIDO AGREGADO) - KIT C/ 1 SERINGA DE 4G + 15 PONTAS DE AUTOMISTURA + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	KIT	4	Angelus MTA Seringa dupla 4g cód.8270	81,02	324,08
80	CUNHA INTERDENTAL - PLÁSTICA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	40	American Burrs Kit Cunhas plásticas Ultrawedge Int	139,50	5.580,00
89	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DENTAL 8/12 MM- CAIXA COM 24 UNIDADES + MANDRIL	CX	10	FGM/Dentscare Feltros Diamond 8/12mm kit c/24	54,07	540,70
157	KIT AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE IRRIGATOR (27 GA, Ø 0,40 MM), COM 20 UNIDADES	KIT	40	Ultradent Endo Eze 27g c/20 - cód.207	56,82	2.272,80
158	KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS- EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2 ML (1,76G) + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25 MM + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27 MM	KIT	70	Ultradent UltraCal XS 1,2ml cód.1027-P2	78,36	5.485,20
159	KIT DISCOS 1/2 POL SOF-LEX POP-ON COM 120 UNIDADES (30 UN 4931G + 30 UN 4931M + 30 UN 4931F + 30 UN 4931SF)	KIT	6	TDV Praxis - 120 discos sortidos + Mandril Praxis	298,95	1.793,70
160	KIT IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZADO COM 2 SERINGAS DE 2,5 GRAMAS DE CADA	KIT	60	Biodinâmica Ionofast 2,5g x2	117,50	7.050,00
163	KIT SORTIDO LIMAS PRO-W 25 MM COMPATÍVEL COM MOTOR MKLIFE	KIT	25	MK LIFE Lima Pro-W Sortida 25mm c/4	117,46	2.936,50
221	RESINA COMPOSTA (A3) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	20	FGM/Dentscare Opallis DA3 x 5	134,75	2.695,00
222	RESINA COMPOSTA (B1) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	3	FGM/Dentscare Opallis DB1 x 5	134,93	404,79
223	RESINA COMPOSTA (B2) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	3	FGM/Dentscare Opallis DB2 x 5	134,79	404,37
225	RESINA COMPOSTA (DA2) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	20	FGM/Dentscare Opallis DA2 x 5	134,75	2.695,00
226	RESINA COMPOSTA (DA3) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	20	FGM/Dentscare Opallis DA3 x 5	134,75	2.695,00
227	RESINA COMPOSTA (EA2) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	20	FGM/Dentscare Opallis EA2 x 5	134,75	2.695,00

228	RESINA COMPOSTA (EA3,5) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	20	FGM/Dentscare Opallis EA3,5 x 5	134,84	2.696,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>106.133,94</b>

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 04/11/2024

Vigência da Ata de Registro de Preços: 05/11/2024 a 05/11/2025

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de novembro de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

### Gerência de Licitações

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 047/2024 originada no Processo Licitatório Nº 078/2024 – Pregão Eletrônico Nº 026/2024, cujo objeto trata do registro de preços para a eventual contratação de empresa para **aquisição de insumos e equipamentos odontológicos** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **DENTAL PREMIUM LTDA - EPP**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 975, Sala 01, Centro, na cidade de Toledo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.21.525/70001-45; **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Bairro Dom Antonio Reis, na cidade de Santa Maria - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.105.456/0001-72; **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Sala 01, Bairro Recreio, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.857.335/0001-40; **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Prefeito Délio Basílio Leal, nº 500, Sala 203, Centro, na cidade de Paracambi - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.280.387/0001-80; **O.L.M DISTRUBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME**, com sede na Rua Melvin Jones, nº 172, Bairro Jardim Ipiranga, na cidade de Tupã - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.399.165/0001-04.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: **DENTAL PREMIUM LTDA - EPP**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 975, Sala 01, Centro, na cidade de Toledo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.21.525/70001-45.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	AFASTADOR MINESOTA QD 150-14 (OU SIMILAR)	UN	4	COOPERFLEX	12,56	50,24
4	AFASTADOR MINESOTA 14 CM	UN	25	COOPERFLEX	7,55	188,75
9	ALAVANCA APEXO RETO NÚMERO 1	UN	15	COOPERFLEX	16,98	254,70
10	ALAVANCA APICAL 301	UN	20	COOPERFLEX	16,98	339,60
11	ALAVANCA APICAL ADULTO RETA 304	UN	15	COOPERFLEX	16,98	254,70

12	ALAVANCA HEIDBRINK	UN	15	COOPERFLEX	28,17	422,55
13	ALAVANCA HEIDBRINK RETA	UN	15	COOPERFLEX	28,21	423,15
14	ALAVANCA HEIDBRINK RETA NÚMERO 1	UN	15	COOPERFLEX	26,28	394,20
15	ALAVANCA SELDIN RETA NÚMERO 2 ADULTO	UN	15	COOPERFLEX	18,62	279,30
23	ALVEOLÓTOMO LUER - CURVO 16CM AÇO INOX	UN	8	COOPERFLEX	58,82	470,56
30	APLICADOR DYCAL - ANGULADO	UN	30	COOPERFLEX	6,89	206,70
51	CABO DE BISTURI DE BARD PARKER NÚMERO 3	UN	15	COOPERFLEX	9,79	146,85
79	CUBA METÁLICA REDONDA 0,8CM REF	UN	15	COOPERFLEX	16,09	241,35
82	CURETA CIRURGICA DE LUCAS Nº 87	UN	30	COOPERFLEX	6,00	180,00
84	DESCOLADOR DE MOLT 2-4	UN	15	COOPERFLEX	12,74	191,10
86	DESCOLADOR MOLT 18 CM	UN	15	COOPERFLEX	12,64	189,60
91	ESCAVADOR P/ DENTINA - Nº 05	UN	50	COOPERFLEX	6,56	328,00
94	ESPÁTULA NÚMERO 07	UN	20	COOPERFLEX	6,77	135,40
95	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO Nº 142	UN	30	ORTOCENTRAL	3,74	112,20
96	ESPÁTULAS DE RESINA	UN	40	COOPERFLEX	32,02	1.280,80
101	ESPELHO BUCAL PLANO - Nº 05	UN	50	COOPERFLEX	3,19	159,50
108	EXTRATOR SELDIN RETA Nº 2 (ALAVANCA BANDEIRINHA)	UN	15	COOPERFLEX	18,62	279,30
118	FÓRCEPS 101	UN	10	COOPERFLEX	58,82	588,20
119	FÓRCEPS 16	UN	4	COOPERFLEX	52,89	211,56
120	FÓRCEPS 17	UN	6	COOPERFLEX	52,89	317,34
123	FÓRCEPS 222	UN	10	COOPERFLEX	52,89	528,90
124	FÓRCEPS 23	UN	6	COOPERFLEX	52,89	317,34
125	FÓRCEPS 65	UN	10	COOPERFLEX	52,89	528,90
126	FÓRCEPS 68	UN	10	COOPERFLEX	52,89	528,90
127	FÓRCEPS 69	UN	10	COOPERFLEX	51,89	518,90
128	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº 150	UN	10	COOPERFLEX	51,89	518,90
129	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº 151	UN	10	COOPERFLEX	51,89	518,90
130	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº 16	UN	10	COOPERFLEX	51,89	518,90
131	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº 17	UN	10	COOPERFLEX	51,89	518,90
132	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº 18L	UN	10	COOPERFLEX	51,89	518,90
133	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº 18R	UN	10	COOPERFLEX	51,89	518,90
134	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº 69	UN	10	COOPERFLEX	51,89	518,90
137	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18L	UN	10	COOPERFLEX	58,82	588,20
143	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 205	UN	6	COOPERFLEX	7,36	44,16
144	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206	UN	6	COOPERFLEX	7,36	44,16
145	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 209	UN	6	COOPERFLEX	7,36	44,16
146	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210	UN	6	COOPERFLEX	7,36	44,16

147	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211	UN	6	COOPERFLEX	7,36	44,16
148	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212	UN	6	COOPERFLEX	7,36	44,16
149	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26	UN	6	COOPERFLEX	5,00	30,00
150	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A	UN	6	COOPERFLEX	5,00	30,00
155	JOGO KIT ALAVANCAS SELDIN - EMBALAGEM COM 3 PEÇAS (1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA) - ADULTO	KIT	8	COOPERFLEX	55,87	446,96
180	MCCALL NÚMERO 13-14	UN	4	COOPERFLEX	24,97	99,88
185	PASTA DE POLIMENTO - TUBO DE NO MÍNIMO 65G	TUBO	20	LYSANDA	28,67	573,40
187	PEDRA POMES EM PÓ - PACOTE DE 1KG	PCT	6	ASFER	7,75	46,50
189	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA TIPO HALSTED- MOSQUITO QF- 311-12*	UN	20	COOPERFLEX	27,29	545,80
190	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UN	20	COOPERFLEX	51,09	1.021,80
191	PINÇA PORTA-GRAMPO PALMER 17CM	UN	4	COOPERFLEX	58,82	235,28
192	PLACA DE VIDRO MÉDIA LISA (10CM X 6MM) PARA USO EM ODONTOLOGIA	UN	8	DF	7,90	63,20
207	PONTA DIAMANTADA FG HASTE LONGA 1015 ESFÉRICA	UN	35	FAVA	3,45	120,75
214	PORTA ALGODÃO EM INOX TAM. APROX. 8X10CM	UN	10	COOPERFLEX	55,99	559,90
217	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE AÇO INOX - ADULTO	UN	20	COOPERFLEX	17,28	345,60
220	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA METÁLICA - 85,6 X 15 X 3 MM	UN	10	RLH	11,19	111,90
236	SINDESMÓTOMO	UN	25	COOPERFLEX	7,45	186,25
237	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA Nº 05	UN	80	COOPERFLEX	7,79	623,20
238	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA CAROLINA DO NORTE/ OMS	UN	15	COOPERFLEX	12,07	181,05
243	TIRA DE LIXA DE AÇO COM ABRASIVO DIAMANTADO 125 MM X 6,0MM X 0,12MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30	BIODINAMICA	8,30	249,00
245	TIRAS DE POLIÉSTER 0,05 MM X 10 MM X 120 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	K DENT	1,09	32,70
247	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - FRASCO COM 15ML	FRASC	6	AAF DO BRASIL	10,08	60,48

**VALOR TOTAL 20.117,70**

Empresa: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Bairro Dom Antonio Reis, na cidade de Santa Maria - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.105.456/0001-72.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO C/ 500G	ROLO	200	MEDIHOUSE	14,99	2.998,00

28	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03UI - TUBETE DE 1,8 ML – CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	30	DFL	150,67	4.520,10
29	ANESTÉSICO TÓPICO - GEL BENZOCAINA 20% - POTE DE 12G	UN	120	DFL	11,41	1.369,20
88	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1000 ML (DESINCROSTANTE)	FRASC	400	KELLDRIN	16,99	6.796,00
109	FILME P/ RAIOS-X PERIAPICAL ADULTO 3X4CM – CAIXA C/ 150 UNIDADES	CX	20	CARESTREAM	197,99	3.959,80
110	FILME P/ RAIOS-X PERIAPICAL INFANTIL 22 X 35MM – CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	10	SCIENTIFIC	279,79	2.797,90
111	FIO DE SUTURA 45CM NYLON, COM AGULHA 3/8 CTI 3CM. 2-0. CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	100	MEDIX	28,80	2.880,00
141	GORRO SANFONADO GRAMATURA 10 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	FARMATEX	6,89	689,00
239	SUGADOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, USO ODONTOLÓGICO	UN	1000	QUALYBLESS	7,29	7.290,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>33.300,00</b>

Empresa: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Sala 01, Bairro Recreio, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.857.335/0001-40.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	ALGODÃO DENTAL EM ROLETES – PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	8000	MAXCLEAN	2,08	16.640,00
27	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - TUBETE DE 1,8 ML – CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	60	DFL	143,52	8.611,20
37	BROCA CARBIDE - CIRÚRCICA - CÔNICA DENTADA (Nº 701 C) 25MM	UN	55	E.H/KAVO KERR	10,68	587,40
38	BROCA CARBIDE - CIRÚRCICA - CÔNICA DENTADA (Nº 702 C) 25 MM	UN	55	E.H/KAVO KERR	10,56	580,80
39	BROCA CARBIDE - CIRÚRCICA - CÔNICA DENTADA (Nº 703 C) 25 MM.	UN	55	E.H/KAVO KERR	10,48	576,40
40	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO - ESFÉRICA (Nº 05)	UN	40	E.H/KAVO KERR	6,39	255,60
41	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO - ESFÉRICA (Nº 06)	UN	40	E.H/KAVO KERR	6,10	244,00
42	BROCA CARBIDE FG 152EZ CÔNICA TOPO INATIVO (ENDO Z - HASTE: 23MM)	UN	40	IMPLA	12,19	487,60
43	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA - 12 LÂMINAS FG 7205	UN	45	E.H/KAVO KERR	15,96	718,20
44	BROCA CILÍNDRICA 1090 - DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, GRANULOMETRIA FINA (90-125)	UN	30	3R/MICRODONT	2,15	64,50

46	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO EM CHAMA (Nº 3195FF)	UN	50	3R/MICRODONT	2,15	107,50
47	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - TOPO EM CHAMA (Nº 3168FF)	UN	50	3R/MICRODONT	2,15	107,50
48	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 2 BAIXA ROTAÇÃO - CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX	20	IMPLA	33,16	663,20
49	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 3 BAIXA ROTAÇÃO - CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX	20	IMPLA	32,86	657,20
50	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO - CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX	20	IMPLA	36,08	721,60
52	CABO PARA ESPELHO BUCAL TAMANHO APROXIMADO DE 13CM	UN	150	IMPLA	3,01	451,50
53	CAIXA DE LIMAS HEDSTROEN 25MM - Nº 15 A Nº 40	CX	30	IMPLA	11,24	337,20
60	CINZEL DE RHODES NÚMEROS 36-37	UN	3	IMPLA	30,65	91,95
76	CONE DE GUTAPERCHA 28 MM - 2ªSÉRIE (Nº 45 A 80) - CAIXA C/ 06 (SEIS) TUBETES CONTENDO 20 (VINTE) PONTAS POR CALIBRE	CX	20	IMPLA	29,91	598,20
98	ESPÁTULAS NÚMERO 24	UN	20	IMPLA	9,73	194,60
99	ESPÁTULAS PARA RESINA	UN	20	IMPLA	49,26	985,20
100	ESPELHO BUCAL 1º PLANO - Nº 05	UN	100	IMPLA	4,31	431,00
112	FIO DENTAL DE 500 M	UN	50	PREDENT	11,01	550,50
121	FÓRCEPS 21	UN	6	IMPLA	71,02	426,12
122	FÓRCEPS 210	UN	10	IMPLA	61,37	613,70
135	FÓRCEPS NÚMERO 32	UN	10	IMPLA	51,90	519,00
136	FÓRCEPS NÚMERO 46	UN	4	IMPLA	69,76	279,04
138	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 45	UN	10	IMPLA	70,50	705,00
156	KIT ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRAFINA - COM 7 PONTAS DIAMANTADAS (4 DE GRANULOMETRIA FINA E 3 EXTRAFINA + 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL: 1190F, 2135F, 3118F, 3195F, 1190FF, 3168FF, 3195FF)	KIT	10	3R/MICRODONT	34,17	341,70
167	LIMA FLEXOFILE (Nº 15 - 40 - 25 MM) - CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	35	IMPLA	17,71	619,85
168	LIMA FLEXOFILE (Nº 15 - 40 - 31 MM) - CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	20	IMPLA	17,99	359,80
169	LIMA FLEXOFILE (Nº 45 - 80 - 25 MM) - CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	15	IMPLA	18,33	274,95
171	LIMA K.FILE (Nº 08 - 25 MM) - CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	25	IMPLA	12,97	324,25
172	LIMA K.FILE (Nº 10 - 25 MM) - CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	35	IMPLA	12,84	449,40

173	LIMA K.FILE (Nº 15 - 25 MM) - CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	35	IMPLA	13,03	456,05
174	LIMA PARA OSSO	UN	15	IMPLA	44,67	670,05
181	MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS (MICROBRUSH - REGULAR) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	3R/MICRODONT	8,09	809,00
183	OLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO (SPRAY) - KIT COMPLETO P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, C/ 02 PONTAS APLICADORAS, EM FRASCO C/ 200ML	KIT	28	IMPLA	16,20	453,60
188	PINÇA CLÍNICA LONGA 15CM	UN	50	IMPLA	6,50	325,00
194	PONTA DIAMANTADA 3018	UN	30	3R/MICRODONT	2,21	66,30
195	PONTA DIAMANTADA 3018 HL ( HASTE LONGA )	UN	50	3R/MICRODONT	2,15	107,50
197	PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 3118	UN	50	3R/MICRODONT	2,15	107,50
198	PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 3118FF	UN	50	3R/MICRODONT	2,19	109,50
199	PONTA DIAMANTADA FG 1012 ESFÉRICA	UN	30	3R/MICRODONT	2,19	65,70
200	PONTA DIAMANTADA FG 1016 ESFÉRICA	UN	30	3R/MICRODONT	2,19	65,70
201	PONTA DIAMANTADA FG 1018 ESFÉRICA	UN	30	3R/MICRODONT	2,37	71,10
202	PONTA DIAMANTADA FG 2082 CÔNICA TOPO INATIVO	UN	30	3R/MICRODONT	2,19	65,70
203	PONTA DIAMANTADA FG 2200F CÔNICA TOPO CHAMA	UN	30	3R/MICRODONT	2,19	65,70
204	PONTA DIAMANTADA FG 2200FF CÔNICA TOPO CHAMA	UN	30	3R/MICRODONT	2,19	65,70
205	PONTA DIAMANTADA FG 3203FF	UN	30	3R/MICRODONT	2,19	65,70
206	PONTA DIAMANTADA FG 4083 CÔNICA TOPO INATIVO	UN	35	3R/MICRODONT	2,19	76,65
208	PONTA DIAMANTADA FG HASTE LONGA 1016 ESFÉRICA	UN	45	3R/MICRODONT	2,19	98,55
209	PONTA DIAMANTADA FG HASTE LONGA 1019 ESFÉRICA	UN	40	3R/MICRODONT	2,19	87,60
218	POTE DAPPEN - VIDRO 2 A 3ML	UN	30	IMPLA	2,40	72,00
224	RESINA COMPOSTA (C2) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	3	3M	180,77	542,31
229	REVELADOR P/ RAIOS-X ODONTOLÓGICO 2% - FRASCO COM 500ML	FRASC	40	IMPLA	9,55	382,00
230	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MODELO UNIVERSAL	UN	3	IMPLA	19,59	58,77
233	SERINGA CARPULE COM REFLUXO MED. APROX. 12,5CM	UN	40	IMPLA	30,96	1.238,40
240	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO - 7.000 A 10.000 RPM	UN	250	IMPLA	0,74	185,00
244	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER 4 MM - CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	5	IMPLA	7,93	39,65

246	VERNIZ FLUORETADO COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO 10 ML + SOLVENTE DE 10ML	UN	25	SSWHITE	23,44	586,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>46.512,39</b>

Empresa: **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Prefeito Délio Basílio Leal, nº 500, Sala 203, Centro, na cidade de Paracambi - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.280.387/0001-80.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
103	ESTOJO DE ESCOVAÇÃO ADULTO - KIT CREME DENTAL 30G + ESCOVA ADULTO + FIO DENTAL 25M	KIT	4500	ALG DENTAL	4,20	18.900,00
104	ESTOJO DE ESCOVAÇÃO INFANTIL - KIT CREME DENTAL 30G + ESCOVA INFANTIL + FIO DENTAL 25M	KIT	4500	ALG DENTAL	4,25	19.125,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>38.025,00</b>

Empresa: **O.L.M DISTRUBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME**, com sede na Rua Melvin Jones, nº 172, Bairro Jardim Ipiranga, na cidade de Tupã - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.399.165/0001-04.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	AGUA DESTILADA - GALÃO DE 5L	FRASC	200	CINORD	13,80	2.760,00
193	PONTA DIAMANTADA 2140	UN	50	FAVA	3,08	154,00
196	PONTA DIAMANTADA 95G	UN	50	FAVA	4,23	211,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>3.125,50</b>

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 04/11/2024

Vigência da Ata de Registro de Preços: 05/11/2024 a 05/11/2025

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de novembro de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

### Gerência de Licitações

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 046/2024 originada no Processo Licitatório Nº 078/2024 – Pregão Eletrônico Nº 026/2024, cujo objeto trata do registro de preços para a eventual contratação de empresa para  **aquisição de insumos e equipamentos odontológicos** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **ODONTOMED CANAA LTDA - ME**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418, Centro, na cidade de Loanda - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.536/0001-68; **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede na Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro

Tabuleiro, na cidade de Camboriu - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72; **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, com sede na Rua Elídio Zago, nº 1497, Bairro Parque Residencial Viena, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.578.226/0001-05; **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Saíra Ouro, nº 210, Bairro Jardim Universidade, na cidade de Arapongas - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.740.794/0001-60; **A2XR COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida José de Palma Renno, nº 623, Sala 05, Bairro Renno Park, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.591.089/0001-86.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: **ODONTOMED CANAA LTDA - ME**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418, Centro, na cidade de Loanda - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.536/0001-68.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL Nº 30G CURTA – CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	160	DESCARPACK	19,99	3.198,40
24	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORCOES REG 56% AG - COM 500UN – PERMITE	UN	4	SDI GS80	1.891,11	7.564,44
31	APLICADOR INSTRUMENTAL PARA AMALGAMA TAMANHO APROXIMADO 16CM, CABO OITAVADO	UN	10	GOLGRAN	33,00	330,00
77	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (Nº 15 A 40) - CAIXA C/ 120 PONTAS EM MÉDIA, CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO	CX	60	META	34,00	2.040,00
78	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (Nº 45 A 80) - CAIXA C/ 120 PONTAS EM MÉDIA, CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO	CX	40	META	36,20	1.448,00
166	LENÇOL DE BORRACHA ESPESSURA MÉDIA, MED. APROX. 15 X 15CM – CAIXA COM 26 UNIDADES	CX	30	MADEITEX	25,60	768,00
241	TESOURA CIRÚRGICA TIPO GOLDMAN/FOX NÚMERO 16	UN	50	GOLGRAN	35,00	1.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>17.098,84</b>

Empresa: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede na Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro, na cidade de Camboriu - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 09 FIOS EM 08 DOBRAS - PACOTE C/ 500 UNIDADES	PCT	1000	CLEAN	12,77	12.770,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>12.770,00</b>

Empresa: **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, com sede na Rua Elídio Zago, nº 1497, Bairro Parque Residencial Viena, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.578.226/0001-05.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------

90	ENXAGUATÓRIO BUCAL, CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO COM 2L E VÁLVULA PUMP	FRASC	60	RIOQUIMICA	49,74	2.984,40
231	SELADORA DE MESA MANUAL - PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	6	CETRO	1.475,00	8.850,00
235	SERINGA PLÁSTICA 5 ML, BICO LUER LOCK - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	DESCARPACK	15,60	936,00

**VALOR TOTAL 12.770,40**

Empresa: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Saíra Ouro, nº 210, Bairro Jardim Universidade, na cidade de Arapongas - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.740.794/0001-60.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	AGUA OXIGENADA LÍQUIDA DE 10 VOLUMES - FRASCO DE 1L	LITRO	30	VICPHARMA	10,49	314,70
16	ALAVANCA SPADE RETA NÚMERO 1	UN	15	CASSIFLEX	35,88	538,20
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - TRANSPARENTE, C/ CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA	UN	40	JPROLAB	5,10	204,00
33	BABADOR DESCARTÁVEL - 02 CAMADAS DE PAPEL E 01 PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	MAXCLEAN	16,19	1.619,00
85	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO, TIPO GOLDMAN/FOX NÚMERO 14	UN	4	CASSIFLEX	53,99	215,96

**VALOR TOTAL 2.891,86**

Empresa: **A2XR COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida José de Palma Renno, nº 623, Sala 05, Bairro Renno Park, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.591.089/0001-86.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR - PRIME E BOND 2.1 - FRASCO DE 4ML	UN	90	MAQUIRA	10,15	913,50
22	ALVEOLEX - TIPO/SIMILAR - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES DE 3G + 3 BICOS APLICADORES	UN	30	IODONTOSUL	29,34	880,20
75	CONE DE GUTAPERCHA 28 MM - 1ª SÉRIE (Nº 15 A 40) - CAIXA C/ 06 (SEIS) TUBETES CONTENDO 20 (VINTE) PONTAS POR CALIBRE	CX	35	KDENT	23,50	822,50
81	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	20	AF DO BRASIL	6,33	126,60
92	ESCOVA DE ROBSON, P/ CONTRA-ÂNGULO, RETA PRETA E BRANCA - HASTE CA - CERDAS MACIAS	UN	230	AF DO BRASIL	0,86	197,80
93	ESPAÇADOR DIGITAL NITI 25MM ABCD - CAIXA COM 4 (UM DE CADA)	CX	20	TDK	19,18	383,60
97	ESPÁTULAS DE RESINA E PORCELANA	UN	25	CASSIFLEX	64,90	1.622,50
113	FITA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5MM - ROLO COM 50CM	ROLO	200	PREVEN	0,92	184,00

151	GUTA PERCHA 28 MM - MF, F, FM – CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	50	KDENTE	23,79	1.189,50
164	KITS DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL – KIT COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WING + 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO	KIT	8	MAQUIRA	54,00	432,00
165	KITS DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL.	KIT	4	MAQUIRA	56,12	224,48
170	LIMA K.FILE (Nº 06 - 25 MM) - CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	15	TDK	11,90	178,50
210	PONTAS DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA AUTOMATIZADO ENDO TANARI 25.06. GUTA PERCHA 28MM - CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	15	KDENT	41,48	622,20
216	PORTA GAZE TAMBOR EM INOX TAM. APROX. 10X10CM	UN	10	PREVEN	68,23	682,30
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>8.459,68</b>

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 04/11/2024

Vigência da Ata de Registro de Preços: 05/11/2024 a 05/11/2025

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de novembro de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

### Gerência de Licitações

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 049/2024 originada no Processo Licitatório Nº 084/2024 – Pregão Eletrônico Nº 025/2024, cujo objeto trata do registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **Locação de Palco, Som, Iluminação entre outros, com montagem, desmontagem e manutenção**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **M L DE MORAES – ME**, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, KM 236, Perímetro Industrial, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.500.258/0001-00.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: **M L DE MORAES – ME**, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, KM 236, Perímetro Industrial, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.500.258/0001-00.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ILUMINAÇÃO TIPO 4- SKY WALKER CANHÃO DE LUZ, SKY WALKER COM LÂMPADA DE XENON, POTÊNCIA ENTRE 6000 À 8000 WATTS	DIARIA	23	própria	400,00	9.200,00
2	ILUMINAÇÃO TIPO 5 - DECORATIVA, ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA FACHADAS COM 8 PROJETORES HQI	DIARIA	25	própria	350,00	8.750,00
3	TELÃO - 1 PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM 5000 LUMENS, 1 TELA PARA PROJEÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 NO TAMANHO 4X3 METROS COM LONA PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS	DIARIA	14	própria	900,00	12.600,00
4	BACKDROP - PAINEL PARA FIXAÇÃO DE LONA IMPRESSA, MONTADO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30, MEDINDO 3 METROS DE ALTURA E 4 METROS DE LARGURA	DIARIA	57	própria	800,00	45.600,00
5	FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADA NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS	UN	6100	própria	26,00	158.600,00
7	GRADIL - LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PEÇAS MODULARES PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE	UN	2792	própria	22,00	61.424,00
8	ILUMINAÇÃO TIPO 1 - 10 CANHÃO DE LED 3 WATTS, 4 RIBALTA LED, 4 CANHÃO COB LED, 4 BRUT LED, 4 ELIPSOIDAL COM ZOOM 575 WATTS	DIARIA	55	própria	4.000,00	220.000,00
9	ILUMINAÇÃO TIPO 2 - 20 CANHÃO DE LED 3 WATTS, 6 RIBALTA LED, 6 BRUT LED, 8 ELIPSOIDAL COM ZOOM 575 WATTS	DIARIA	35	própria	7.000,00	245.000,00
10	ILUMINAÇÃO TIPO 3 - 02 MESAS COMPUTADORIZADAS, 64 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000W POR CANAL	DIARIA	30	própria	9.400,00	282.000,00
11	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA, DE 08 (OITO) DEGRAUS, SEM COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA 800 (OITOCENTAS) PESSOAS SENTADAS	DIARIA	15	própria	14.500,00	217.500,00
12	LOCAÇÃO DE CAMARIM – MEDINDO 4,00M X 4,00M, ESTRURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO PADRÃO OCTANORM Marca: própria própria	DIARIA	50	própria	4.800,00	240.000,00
13	PAINEL DE LED TIPO 1 - LOCAÇÃO DE 1 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, MODELO INDOOR, P 4MM	DIARIA	49	própria	2.300,00	112.700,00

14	PAINEL DE LED TIPO 2 - LOCAÇÃO DE 1 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, MODELO OUTDOOR, P 4MM	DIARIA	30	própria	3.600,00	108.000,00
15	PALCO TIPO 1 - 1 PALCO TAMANHO MINI COM COBERTURA MEDINDO 6 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE COMPRIMENTO E 4 METROS DE ALTURA	DIARIA	44	própria	4.000,00	176.000,00
16	PALCO TIPO 2 - 1 PALCO TAMANHO PEQUENO COM COBERTURA MEDINDO 10 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE COMPRIMENTO E 6 METROS DE ALTURA	DIARIA	27	própria	7.400,00	199.800,00
17	PALCO TIPO 3 - 1 PALCO TAMANHO MÉDIO COM COBERTURA MEDINDO 13 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 7 METROS DE ALTURA	DIARIA	27	própria	12.700,00	342.900,00
18	PALCO TIPO 4 - 1 PALCO TAMANHO GRANDE COM COBERTURA MEDINDO 15 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 8 METROS DE ALTURA	DIARIA	21	própria	14.400,00	302.400,00
19	SOM TIPO 1 - 2 CAIXAS DE SOM ATIVAS DE 1500 WRMS, 2 TRIPÉ DE CAIXA DE SOM	DIARIA	162	própria	1.190,00	192.780,00
20	SOM TIPO 2 - 4 CAIXAS DE SOM ATIVAS DE 2500 WRMS, 4 TRIPÉ DE CAIXA DE SOM	DIARIA	100	própria	1.590,00	159.000,00
21	SOM TIPO 3 - SOM EM SISTEMA LINE ARRAY ORIGINAL COM 8 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIOS E AGUDOS COM 2 ALTO FALANTES DE 12 E 1 DRIVE	DIARIA	60	própria	7.050,00	423.000,00
22	SOM TIPO 4 - SOM PARA BANDA COM 16 CAIXAS PADRÃO LINE ARRAY SISTEMA EM FLY, CADA UNIDADE CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 12 E 1 DRIVE (SISTEMA ORIGINAL)	DIARIA	25	própria	17.000,00	425.000,00
23	SOM TIPO 5 - 03 CONSOLES DIGITAIS DE 96 CANAIS DE ENTRADA E 48 CANAIS DE SAÍDA, E CONTROLE DIRETO DE PLUG-INS AAX E WAVES E GRAVAÇÃO DE 128 PISTAS NO PRO TOOLS	DIARIA	25	própria	14.900,00	372.500,00
24	TELÃO - 1 PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM 3500 LUMENS	DIARIA	42	própria	1.800,00	75.600,00

**VALOR TOTAL 4.390.354,00**

Empresa: **SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Campinas, nº 185, Bairro Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.573.363/0001-93.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	GERADOR TIPO 1 - GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, SEM ESCOVAS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC	DIARIA	35	STEMAC 260 KVA	2.850,00	99.750,00

**VALOR TOTAL 99.750,00**

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 04/11/2024

Vigência da Ata de Registro de Preços: 05/11/2024 a 05/11/2025

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de novembro de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

### Gerência de Licitações

#### EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 030/2023 originada no Processo Licitatório nº 113/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisição de pneu, câmara e protetor de câmara**, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: N M COMERCIAL LTDA - ME, com sede na Rua Barão de Grajau, nº 863, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 34.886.430/0001-74. FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME, com sede Rua Mato Grosso, nº 1283, Centro, na cidade de Andradina - SP, inscrita no CNPJ nº 42.188.998/0001-40. COMERCIAL SAO JOSE LTDA - ME, com sede Rua Copafba, nº 591, Bairro Vila Moreninha III, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 40.854.427/0001-71. CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - EPP, com sede Rua Padre Dehon, nº 3300, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ nº 47.270.248/0001-36. EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, com sede Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Bairro Ressacada, na cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ nº 44.116.889/0001-42. GERMANO PNEUS LTDA - EPP, com sede Rua Manoel Marques Junior, nº 585, Bairro Serraria, na cidade de São José - SC, inscrita no CNPJ nº 48.926.883/0001-91. J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME, com Avenida Duque de Caxias, nº 2006, Salão 07, Bairro Vila Alba, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 49.909.194/0001-31. LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA, com Avenida General Osorio D, nº 1127, letra D, Centro, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ nº 02.678.428/0001-13. MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - ME, com Rua Francisco Reis, nº 605, Galpão B, Bairro Cordeiros, na cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ nº 40.362.307/0001-57. QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA - ME, com Rua do Franco, nº 404, Loja 5, Bairro Vila Carlota, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 51.006.223/0001-05.

Data da Ata de Registro de Preços: 06/11/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de novembro de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

## Boletim Semanal da Tesouraria

24/10/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.755.257,02
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.213.658,11
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.337,87
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	8.654.371,24
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.111.596,64
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	635.578,88
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.256.591,16
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,73
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.439.554,66
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	327.859,88
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.895.358,66
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	618.378,65
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.804.321,13
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	360.986,41
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	191.919,36
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	908.254,53
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.551.375,77
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	247,07
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	382.571,63
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	72.330,90
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	24.200.745,95
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	42.177,34

C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.700,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	4.812.551,91
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	802.024,11
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	41.952,01
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.145.066,40
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	85.917,50
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	486.991,96
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	166.578,42
<b>TOTAL</b>		<b>80.035.194,80</b>

### EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.646.786,34
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	606,38
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	61.387,62
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,22
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	153.137,84
B.B. PNATE- Progr. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar / 7.703-8	FEDERAL	252.171,43
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.325,41
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	143,66
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.989,02
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	445,40
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.550,15
<b>TOTAL</b>		<b>2.126.569,21</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.248,34
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	432.816,28
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,38
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,77
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	215,15
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	59,17
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	157,54
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.354,85
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	82,92
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	243,74
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	592.028,99
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,56
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.816.461,30
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	876,75
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	267,33
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.567,90
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	448,67
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.444.732,78
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.351.574,42</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	82.458,61
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	352.902,11
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	139.926,12
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	69.066,56
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	46.317,33
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	69.739,67
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	234.975,67
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.485,86
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	66.988,28
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.664,92
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	260.683,23
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	227.973,07
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.642.181,43</b>

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.312.654,38
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		29.004,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.398,86
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.571,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		913.528,06
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.814,13
<b>TOTAL</b>		<b>3.335.970,67</b>

AVISOS

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
DE RUAS E AMBULANTES  
67 99286-6406  
Novembro 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL	TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA	IVO OKASAKI
2	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
3	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
4	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
5	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
6	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
7	QUINTA-FEIRA	IVO OKASAKI
8	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
9	SÁBADO	ENIO COLETE
10	DOMINGO	ENIO COLETE
11	SEGUNDA-FEIRA	IVO OKASAKI
12	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
13	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
14	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
15	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
16	SÁBADO	IVO OKASAKI
17	DOMINGO	IVO OKASAKI
18	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	TERÇA-FEIRA	IVO OKASAKI
20	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
21	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
22	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
23	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
24	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
26	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
27	QUARTA-FEIRA	IVO OKASAKI
28	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
29	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
30	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

**Escola de Plantões 24h** Novembro 2024  
Farmácias e Drogarias

DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
4	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
8	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
10	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
11	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
13	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
26	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
28	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
29	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo